



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

EDITAL - AULAS

A Direção da E.E. PROF. JORGE AMERICANO, convoca os professores PEB I habilitados e cadastrados na Diretoria de Ensino Região de Lins, interessados em ministrar aulas do (Ensino Fundamental/ Anos Iniciais) nesta U.E para participar da sessão de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

Disciplina: Projeto de Recuperação Intensiva – Julho 2022

Código da disciplina: 1100 - 10 Aulas de Língua Portuguesa

Nº de aulas: 10 Aulas Semanais **TURMA 04: 2º D, 2ºE, 2ºF, 3ºD e 3ºE** Natureza: Livres

MANHÃ

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
7:00 às 7:45					
7:45 às 8:30					
8:30 às 9:15					
9:15 às 9:35					
9:35 às 10:20					
10:20 às 11:05					
11:05 às 11:50					

TARDE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
12:20 às 13:05	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa			
13:05 às 13:50	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa			
13:50 às 14:35	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa			
14:35 às 14:55	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio
14:55 às 15:40	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa			
15:40 às 16:25	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa			
16:25 às 17:10					

ATPC: Dia(s) da semana: Segunda ou Terça..... Horário(s) das 17:30 às 18:15.....

OBSERVAÇÕES:

- **Motivo da atribuição: Aulas Livres**

- **Data da atribuição: 29/06/2022**

- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP

- **Horário da atribuição: 15h00**

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** : 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020); 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2022 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020); 4. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 72/2020); 5. Docentes habilitados na disciplina de Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF (§7º do Art. 10 da Res. SE 72/2020); 6. Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando o horário de trabalho (§2º do Art.2º da Res. SE 72/2020).

Lins, 28 de junho de 2022.